

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO

RESOLUÇÃO Nº. 004 – DPGE, DE 14 DE MARÇO DE 2013

Institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência – CLAPD.

O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 97-A, II, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº. 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 5º, IX, “a”, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II, da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever do Estado cuidar da saúde, da assistência pública, da proteção e garantia das pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, contidas no Decreto nº. 6.949, de 25 de agosto de 2009, que reconhece e reafirma, dentre outros princípios e direitos, a universalidade, indivisibilidade, a interdependência e a interrelação de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, bem como a necessidade de garantir que todas as pessoas com deficiência os exerçam plenamente, sem discriminação;

CONSIDERANDO o contingente de pessoas com deficiência no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO as dificuldades impostas às pessoas com deficiência, mormente no que tange à falta de acessibilidade nos ambientes, vias públicas, no transporte, na vida familiar, comunitária e cultural;

CONSIDERANDO a necessidade de contribuição ativa dos entes públicos para a mudança da realidade acerca das violações de direitos da pessoa com deficiência, por meio de ações que lhes promovam a cidadania e a inclusão social;

CONSIDERANDO o papel da Defensoria como instrumento de afirmação dos direitos humanos;

RESOLVE:

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º Criar o Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência – CIAPD como unidade de atuação programática da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Art. 2º O CIAPD tem por finalidade a prestação de atendimento especializado a pessoas com deficiência vítimas de violência, por meio de equipe multidisciplinar, através da realização de campanhas, elaboração de laudos psicológicos e pareceres sociais, encaminhamento aos serviços públicos disponíveis e entidades que desenvolvam ações voltadas ao segmento e, sobretudo, contribuir para a articulação de uma rede de atuação intersetorial de atenção à pessoa com deficiência no Maranhão.

§ 1º O atendimento do público alvo das ações do Centro deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Acolhimento humanizado, conforme cada tipo de deficiência (sensorial, intelectual ou física);
- b) Informação inicial e cadastro;
- c) Registro do atendimento no Sistema de Atendimento, Geração e Acompanhamento Processual (SAGAP);
- d) Atendimento pelos Núcleos especializados, observando-se as demandas apresentadas;
- e) Encaminhamento para os demais órgãos de proteção à pessoa com deficiência, quando necessário, conforme suas respectivas atribuições.

Art. 3º A equipe multiprofissional do Centro será composta por assistentes sociais, psicólogos e estagiários.

§1º O(a) Coordenador(a) deverá ter formação em serviço social.

§2º Os estagiários deverão firmar Termo de Compromisso com a Defensoria e com a instituição de Ensino Superior.

Art. 4º Esta Resolução retroage seus efeitos à data de inauguração do Centro, 26 de fevereiro de 2013.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 14 de março de 2013; 191º ano da Independência e 124º ano da República.

Aldy Mello de Araújo Filho
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão